



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.058, DE 19 DE MARÇO DE 2.014.

(Projeto de Lei do Executivo nº007/14, de autoria do Prefeito, Marcos ChereM)

DENOMINA DE "MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO GOMIDE (DONA MARIINHA)", O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI - LOCALIZADO NO BAIRRO "VALE DO SOL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

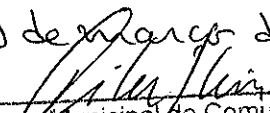
Art. 1º. Fica denominada de "MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO GOMIDE (DONA MARIINHA)", o Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI - localizado no Bairro "Vale do Sol", nesta cidade.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 19 de março de 2.014.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3 679,
de 08 de julho de 2010 - QUANTIFICADO que
a(o) Lei nº 4.058
Lavrás, 19 de março de 2014

Secretaria Municipal de Comunicação

